

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 20-08-2015, com produção de efeitos a 09-09-2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição de controlo conjunto da Gold Energy, S.A. (“Gold Energy”) pela Axpo International, S.A. (“Axpo”) e pela Dourogás Participações Sociais, SGPS, S.A. (“Dourogás”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Axpo** — empresa pertencente ao Grupo Axpo, que produz e comercializa energia em vários países europeus, estando presente, em Portugal, no fornecimento grossista de gás natural e eletricidade e no fornecimento de eletricidade a clientes industriais e grandes consumidores finais.
- **Dourogás** — empresa presente na distribuição e venda de gás propano em toda a região norte de Portugal e, através da Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A., na distribuição de gás natural nos mercados regulados dos seguintes municípios: Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Póvoa de Lanhoso. Através da sua subsidiária Dourogás Natural – Mediação e Exploração de Sistemas de Gás S.A., a Dourogás é responsável pela prestação de serviços de medição e controlo de fluidos, sendo detentora e exploradora de postos de abastecimento de GNV- Gás Natural Veicular e do comércio de combustíveis.
- **Gold Energy** — empresa com atividade a comercialização de energia elétrica e gás natural a retalho em mercado livre, no âmbito do sistema elétrico nacional e sistema de gás natural nacional. Atualmente, a Goldenergy fornece gás natural a grandes clientes, clientes industriais, pequenas empresas e clientes residenciais. A Goldenergy também fornece eletricidade a pequenas empresas e clientes residenciais.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, email, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 40/2015 – Axpo\*Dourogás/Goldenergy, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações  
Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 14/09/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)